

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 HOMOLOGAÇÃO 21/06/2017

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. Neiva Kleemann Tonielo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 533.236.029-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – SICOOB CREDIAUC/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.840.071/0001-90, estabelecida na Rua Dr. Maruri, nº 1242, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pela Diretora Financeira Sra. Cristiane Ruth Schmidt Dalberti, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 026.079.109-19, juntamente com o Diretor Operacional Sr. Paulo Renato Camillo, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 550.724.459-68, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem de comum aditivar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do parágrafo 1º da cláusula terceira, do Contrato nº 118/2017, de 17 de julho de 2017, conforme faculta Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Necessidade de adequação da cobrança das tarifas devido ao débito ser retido no ato da cobrança dificultando a conferência dos créditos por parte do Município, sendo assim necessária a alteração.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1 Pelo serviço objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ 1,00 (um real) para cada documento de arrecadação municipal.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito na conta 306700000-5, agência 0001, banco 756, de titularidade da CONTRATADA até o dia 10 do mês subsequente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

XII- Proceder, com a transferência de valores referentes ao arquivo de nº 367000049, do convênio de nº 85, para a conta corrente bancária nº 5.508-5, agência nº 5350/3 do Banco do Brasil S/A, de titularidade do Município.

8

Que la companya de la companya della companya della companya de la companya della companya della



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 03 de maio 2018.

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal em Exercício
CONTRATANTE

CRISTIANE RUPH SCHMIDT

DALBERTI

Diretora Financeira CONTRATADA

PAULO RENATO CAMILLO

Diretor de Expansão CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GIOVANI DURIGON DE SANTI

Agente Administrativo

DÉBORA ZANESCO

Assistente Administrativa